



LEI 053

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de CR\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para aquisição de um terreno com área de 2.259,25 m² para instalação da Brigada Militar de São João do Polêsine, que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão..... 02 - Administração Geral
 - Unidade Orçamentária.. 01 - Secretaria Municipal da Administração
 - Função..... 03 - Administração e Planejamento
 - Programa..... 07 - Administração
 - Sub-Projeto.....177 - Policiamento Militar
 - Projeto/Atividade....1027 - Aquisição de um terreno para a Brigada Militar
-
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.2.0.0 - Inversões financeiras
 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 650.000,00
(seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais)

Art. 2º - A cobertura dos recursos da presente Lei correrão à conta do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.





Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1993.

Valserina

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27.10.93

Delisete

DELISETTE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 27/10 a 05

novembro de 1993

DELISETTE VIZZOTTO - Em 05 de 11 de 1993
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

